

Lei N.º 447/70

Mauo Bonni Pereira, Prefeito Mu-
nicipal de Regente Feijó, Estado
de São Paulo no uso de suas
atribuições legais, por subscryção
a Câmara Municipal, aprovou
e de promulga e Rancione a se-
guinte Lei:

"Direta o assunto de ordem financeira:"

Artigo 1.º - Autorizado o Poder Executivo a proceder a venda por
meio de licitação do veículo utilitário marca Willys

Ocupação motor nº 4 - J. 200.000 4 cilindros, ano
de fabricação 1958, tipo fuel, com motor e caixa de
transmissão e eixo para os serviços municipais.

Artigo 2º: O valor mínimo da percentagem de venda é de R\$ 1.200,00
e um mil e duzentos cruzeiros, para o município
local.

Artigo 3º: O produto da venda será destinado aos serviços municipais
e destinado especialmente ao pagamento das
despesas de alguma das Comissões Municipais, ano de
fabricação 1965, dada pelo governo do Estado à município
local.

Artigo 4º: A fiscalização é atribuída ao "Tribunal" da Prefeitura
municipal, por meio de fiscalização da Matéria
que faz parte integrante dos vencimentos, para cada
um dos artigos.

Artigo 5º: Os vencimentos de "Tribunal", constantes do art. 1º do
Lei nº 743/70 ficam sujeitos de referência "25" (vinte
e cinco) para "27" (vinte e sete).

Artigo 6º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
exceto no que dispuser em contrário.

Regente Feijó, 09 de Junho de 1970

Marcos Berti Pessoa
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Livro de Registros Municipais em 09 de Junho de 1970

Guilherme Ziliani
Secretário